

Memorando 5- 11.697/2025

De: Maico T. - SMS-HGI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2025 às 13:16:23

Setores envolvidos:

SMS, SMS-ADM, SMS-AS-RAA, GVP, SMS-AS-RAA-RAS, SMS-HGI, SMIMU-PE4, GP

PLANO DIRETOR HGI

Prezados (as)

Solicito novamente assinatura no Plano Diretor HGI

Obrigado

—

MAICO TREVISOL
Enfermeiro / Auditor
SMS/FB

Anexos:

PLANO_DIRETOR_HGI_PDF.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026



PLANO DIRETOR 2025 - 2028
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL-HGI Dr. Aryzone
Mendes de Araújo

MUNICÍPIO DE
FRANCISCO
BELTRÃO

Povo que inspira, cidade que acolhe.

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Julho 2025.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

Secretário Municipal de Saúde
CINTIA JAQUELINE RAMOS

Vice-Prefeito

MARIA DE LOURDES BERTANI

Prefeito Municipal

ANTONIO PEDRON

Elaboração

CINTIA JAQUELINE RAMOS

Contribuições

AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI

HELOISA BORTOT

MAICO TREVISOL

TAMYRES DAL MORO

Povo que inspira, cidade que acolhe.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	5
INTRODUÇÃO.....	6
CONTEXTO ATUAL.....	12
Visão.....	12
Missão.....	12
Valores.....	12
Objetivo Geral.....	12
Objetivos Específicos.....	13
Características Gerais.....	13
Valores e Princípios.....	17
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	19
DIRETRIZES DO HGI.....	21
Conceito.....	21
Vocação.....	21
Inserção no SUS- Sistema Único de Saúde.....	21
Modelo de Gestão.....	21
Dimensão.....	21
Perfil de Complexidade.....	22
Perfil de Atendimento Ambulatorial.....	22
Sustentabilidade.....	22
Humanização.....	22
Manutenção.....	22
PLANO DE AÇÃO DE CADA SETOR.....	24
Infraestrutura Física e Tecnológica.....	24
Acessibilidade.....	26
Central de Material Esterilizado-CME.....	26
Lavanderia Hospitalar.....	26
Serviço de Arquivo de Prontuários de pacientes-SAME.....	27
Agência Transfusional- AT.....	28
Laboratório de Análises Clínicas- SLAC.....	28
Centro Cirúrgico- CC.....	28
Administrativo/ Sala de Reuniões.....	29
Gerador de Energia.....	29
Necrotério.....	29
Unidade de Terapia Intensiva- UTI.....	30
Ala de Internamentos.....	30
Farmácia Hospitalar/ Farmácia Satélite e CAF.....	30
CRONOGRAMA DO PLANO DIRETOR.....	32
EXECUÇÃO DE PRAZOS.....	32
PLANO DIRETOR AMPLIAÇÃO.....	35
Ampliação de Refeitório/Portaria de entrada de Profissionais.....	35



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

PLANO DIRETOR AMPLIAÇÃO.....	36
Construção de Área Administrativa/Sala de Reuniões e SAME.....	36
PLANO DIRETOR AQUISIÇÃO.....	37
Aquisição de Terreno/Estacionamento de Funcionários.....	37
PLANO DIRETOR-AQUISIÇÕES.....	38
Aquisição de terreno para estacionamento de visitantes e pessoas externas.....	38
PLANO DIRETOR-AMPLIAÇÕES.....	39
Edificação de segundo pavimento acima das unidades de internamentos existentes.....	39
PLANO DIRETOR-CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO.....	40
Remanejamento da CAF e readequação para instalação de 02 novas salas cirúrgicas.....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Povo que inspira, cidade que acolhe.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

LISTA DE ABREVIATURAS

8ª RS: Oitava Regional de Saúde-Francisco Beltrão

AMSOP: Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

ARSS: Associação Regional de Saúde do Sudoeste

AT: Agência Transfusional

CAF: Central de Abastecimento Farmacêutico

CIR: Comissão Intergestores BIBARTITE

CME: Central de Material Esterilizado

CONSUD: Consórcio Intermunicipal do Sudoeste

DML: Depósito de Material de Limpeza

GM: Gabinete do Ministro

HEMEPAR: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná

HGI: Hospital Geral Intermunicipal

MAB: Maternidade de Baixo Risco

MS: Ministério da Saúde

OS: Organização Social

PMFB: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

RDC: Resolução de Diretoria Colegiada

SAME: Serviço de Arquivo Médico e Estatística

SAMU: Serviço Móvel de Urgência

SESA: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

SIATE: Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência

SIH: Sistema de Informações Hospitalares

SUS: Sistema Único de Saúde

UNIOESTE: Universidade do Oeste do Paraná

UTI: Unidade de Terapia Intensiva



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Hospital Geral Intermunicipal – Dr. Aryzone Mendes de Araujo – HGI foi idealizado após diversas discussões junto ao Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão PR e através das Conferências Municipais de Saúde, onde apontou a necessidade do município em implantar uma Unidade Hospital Municipal, em detrimento às inúmeras manifestações do Hospital São Francisco em solicitar o descredenciamento junto ao Sistema Único Saúde - SUS.

Desta forma a Gestão Municipal encaminhou Plano de Trabalho ao Ministério da Saúde-Brasília, que autorizou no convênio N.º 865478/2018/MS aportando na sequência e após aprovação por esse órgão a liberação dos recursos financeiros para o município de Francisco Beltrão executar a obra física em terreno da municipalidade, situado na quadra 01-FB lote 09-C-3-1 da Rodovia Vitório Traiano- Água Branca com área de 12.253,40 metros quadrados.

O projeto de implantação de um serviço hospitalar novo está inserido no processo de planejamento regional para reorganização da Rede Hospitalar, com vistas à reorganização das portas de urgência e emergência, redefinição de fluxos assistenciais, e as prioridades elencadas na política de saúde através das redes prioritárias.

Devendo compor uma infra-estrutura física adequada e uma proposta administrativa e financeira compatível e eficiente dentro da realidade regional considerando que os recursos financeiros disponíveis para o setor da saúde são limitados frente à demanda que se utiliza do SUS, incorporando as tecnologias da área da saúde, tendo em vista a perspectiva coletiva, com suas várias ligações com profissionais de saúde que se inter cruzam no meio hospitalar. Conseqüentemente, o edifício deve adaptar-se aos novos processos e progressivamente ajustados às estratégias da instituição, à facilidade dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

processos assistenciais, aos custos operacionais, às facilidades de manutenção, ao consumo de água e eficiente energética.

Será um equipamento de grande escala na economia local e regional com serviços essenciais para a região, dando suporte a resolução dos vazios assistenciais existentes, haja visto que os hospitais de pequeno porte da micro região que operam sem escala, sem suporte tecnológico suficiente para ações hospitalares, sendo ineficientes, pois a maioria dos internamentos nos hospitais da 08ª Regional de Saúde ocorrem em caráter de urgência (95%).

Destaca-se que o número de cirurgias eletivas que ocorrem pelos hospitais da região é muito baixo diante da demanda existente, gerando um represamento dos procedimentos necessários para atendimento da real demanda existente e encaminhamento de grande número de pacientes fora da região de saúde, também mencionamos que no projeto inicial do HGI, demonstrou-se que existia percentual excessivo de procedimentos clínicos em relação aos procedimentos cirúrgicos: acima de 90 % das internações são procedimentos clínicos, indicando baixíssima resolutividade para atendimento às urgências cirúrgicas, o que levou a região de saúde pensar em uma unidade hospitalar para atendimento dos 27 municípios inserida no sistema como hospital geral de médio porte, com personalidade jurídica público filantrópico, atuando com algumas características diferentes daquelas do passado, uma vez que os hospitais, hoje, são concebidos como empresas prestadoras de serviços de saúde em disposição permanente para atender a todas as expectativas e demandas de um paciente e preparadas para operar em um mundo de competência e qualidade, que seguirá os pilares do planejamento, organização, satisfação do trabalhador, orçamento, avaliação de gestão, disponibilidade de retroalimentação e ética.

Foco nas quatro clínicas básicas, incluindo apoio diagnóstico e terapia, atendimento qualificado como porta de entrada a rede de atenção às urgências, retaguarda de leitos de terapia intensiva, maior oferta e resolutividade em atendimento eletivos, porpondo estar “par e passo” com demanda reprimida da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

região por procedimentos eletivos, desta forma aprovando-se a implantação desta Unidade Hospitalar.

O HGI traz o nome do médico pioneiro da cidade “in memória”- ARYZONE MENDES DE ARAÚJO, e está localizado no município sede/polo da saúde-Francisco Beltrão PR, dentro da abrangência da 08ª Regional de Saúde/FB compreendida por 27 municípios totalizando aproximadamente 350 mil habitantes; em sua maioria sendo municípios de pequeno e médio porte.

O Hospital Geral Intermunicipal, está voltado ao atendimento totalmente para os usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, integrado a Rede de Urgência e Emergência Regional e Estadual e Complexo Regulador Macro Oeste e Central do SAMU-192 do Sudoeste, contemplando os seguintes setores: (10) dez leitos de UTI-Adulto Geral tipo II, (86) oitenta e seis leitos gerais, (09) leitos de Observação, (05) leitos de emergência-sala vermelha, (05) salas cirúrgicas e demais dependências previstas para bom funcionamento dentro da RDC N.º 50/2002, que regulamenta a execução de projetos para execução de estabelecimentos na área da saúde, sendo recepção para 80 pessoas, sala de acolhimento/atendimento serviço social, triagem, com cinco (05) blocos de internamento os quais possuem posto de enfermagem e sala de prescrição, DML, copa multiprofissional, rouparia, banheiros para acompanhantes e visitantes, setor de abrigo de resíduos de serviços de saúde, copa central e central de distribuição da alimentação, dez leitos de UTI Adulto, Central de Material Esterilizado- CME, Farmácia Hospitalar, armazenamento- Roupas limpas, central de armazenamento de produtos em saúde, sala de armazenamento de roupa suja, cinco salas cirúrgicas com 07 leitos de recuperação pós anestésica, farmácia satélite interna ao centro cirúrgico, necrotério contemplando banheiros, setor de emergência/observação contemplando sala de raio-x, tomografia, sala de laudos, sala de ultrassonografia, endoscopia, agência transfusional, sala de amostras de laboratório, sala vermelha com cinco leitos, salas de observação para 09 leitos, sala de curativos, sala de administração de medicamentos,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

rouparia, quatro consultórios indifereciados, além da central de gás, central de geradores e central de energia.

O Hospital Geral Intermunicipal-HGI- Dr. Aryzone Mendes de Araújo denominado Unidade Hospital Geral de médio porte, contempla a média e alta complexidade definido pela Portaria Ministerial N.º 285 de 24 de março de 2015 “ a qual redefine a certificação de hospitais e traz alguns conceitos; dos quais destacamos Hospital Geral como estabelecimento hospitalar á prestação da saúde, na modalidade de internação em pelo menos duas especialidades médicas básicas”. Desta forma, em conformidade a legislação vigente e de interesse da Coordenação da Unidade Hospitalar será solicitada as habilitações perante ao Ministério da Saúde e SESA- Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Quando as habilitações necessárias para o adequado funcionamento e financiamento do sistema hospitalar, mencionamos as seguintes habilitações que serão solicitadas: Habilitação da Porta de Entrada na urgência/Emergência (PEHU) Portaria N.º 204, de 2007; e Solicitação de Migração da Portaria N.º 2.949 de 27 dezembro de 2016 do São Francisco para Hospital Geral Intermunicipal; Portaria N.º 2.395/GM/MS de 2011; Portaria N.º 2.041 de 2018; Habilitação dos 10 leitos de UTI Adulto- Tipo II, Portaria N.º 3432/GM/MS de 1998; Portarias N.º 930/GM/MS de 2012; Qualificação na Rede Materno Infantil- RAMI, atual Rede Cegonha como MAB-I ou II Maternidade de Baixo Risco Portaria Ministerial N.º 2.228 de 2022; PORTARIA GM/MS Nº 5.349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne; Qualificação da Rede Materno Infantil junto ao Incentivo da SESA N.º 392/2022 da Estratégia a Qualificação ao Parto-EQP; Portaria Alta Complexidade Terapia Nutricional Enteral e Parenteral N.º 120/SAS/MS de 2009; e Portaria N.º002/GM/MS de 2017; Portaria N.º 48, de 11 de fevereiro de 1999.- Planejamento Familiar; Habilitação do Hospital Amigo da Criança; Habilitação do Hospital Amigo da Mulher.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

Seguindo, quanto as comissões internas obrigatórias, a unidade contará com (19) dezenove comissões as quais detalhamos: Comissão Interna de Revisão do Prontuário do Paciente; Comissão interna de revisão do óbito; Comissão interna de ética médica; comissão interna de enfermagem; comissão interna de controle de infecção hospitalar; comissão interna de prevenção Acidente de Trabalho e Assédio; Comissão interna de Farmácia e Terapêutica; Comissão Interna de Padronização de produtos para a saúde; Comissão Interna de humanização; Comissão interna-Comitê Transfusional; comissão interna- Equipe multiprofissional e Terapia Nutricional; Comissão interna Intra Hospitalar Doação de Órgãos; Comissão interna de Qualidade e segurança do paciente; Comissão interna de mortalidade materno, fetal e infantil. Comissão interna de Incentivo e Apoio ao Aleitamento Materno; Comissão interna de gerenciamento de Resíduos em Serviços de saúde; Comissão Interna de Educação Permanente; Comissão Interna de Radioproteção; Comissão Interna de processamento de produtos para saúde, todas já com minuta de Regimento Interno confeccionadas, para melhor planejamento estratégico, assim, adquirindo relevante e consistente processo de elaboração e execução de estratégias organizacionais para buscar a inserção da organização e de sua missão no ambiente em que atua dentro do planejamento estratégico formulando ações que assegurem sua evolução continuada e sustentável (CHIAVENATO;SAPIRO,2010).

O modelo de gestão hospitalar foi definido pelo executivo municipal, através da publicação da lei N.º 5.031/2023 que “ Dispõe sobre as regras de qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações Sociais para celebrar Contrato de Gestão para as atividades e serviços de saúde do Hospital Geral Intermunicipal- HGI- Dr. Aryzone Mendes de Araújo”, ficando autorizado a qualificar no âmbito do município pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, cujas finalidades estatutárias sejam atinentes às atividades e serviços a serem desempenhados no Hospital Geral Intermunicipal- HGI, desde que observadas as diretrizes descritas na referida lei.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

Ainda como modelo de gestão o executivo municipal publicou Edital N.º 01/2024/PMFB modalidades de Chamamento Público Simplificado com o objeto de selecionar a melhor proposta para celebração de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24/horas/dia, pelo período de (60) sessenta meses, conforme previsto na **Lei N.º 5.031 de 01 de setembro de 2023, com data de abertura do processo para dia 28/02/2024.**

Quanto ao dimensionamento de recursos humanos para essa unidade hospitalar, destacamos que em conformidade a legislação vigente, e conselhos de classe de profissionais e ao número de leitos, para boas práticas preconizados pela saúde.

Destacamos que a Unidade hospitalar deverá ser ampliada contemplando setores administrativos, estacionamentos, infraestrutura para sala de reuniões e local adequado para acomodação de estagiários de cursos técnicos e acadêmicos bem como residentes das Universidades locais e externas, a ser detalhada neste Plano Diretor 2024/2029.

Povo que inspira, cidade que acolhe.

2. CONTEXTO ATUAL.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

2.1 VISÃO: Qualificação do atendimento hospitalar microrregional buscando a humanização, o atendimento integral no cotidiano do paciente do SUS.

2.2 MISSÃO: Ser um hospital de referência na qualidade de atendimento hospitalar, segurança ao paciente e inovação, cumprindo a proposta de atenção a grade de atendimento pactuada com foco no atendimento da gestação de baixo risco/habitual, clínica médica, pediátrica, UTI Adulto, cirurgia geral e ênfase nas cirurgias eletivas, que será auditado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Francisco Beltrão PR.

2.3 VALORES

ÉTICA E RESPEITO ao ser humano, primando por sua integridade, dignidade e bem-estar.

PROFISSIONALISMO com foco na melhora constante dos processos e na qualidade dos serviços prestados em todos os níveis de atendimento.

VALORIZAÇÃO HUMANA baseada em um excelente ambiente de trabalho, aprimoramento técnico contínuo e justo reconhecimento profissional.

RESPONSABILIDADE técnica e social, focada na superação dos níveis de resolutividade e avaliação constante da qualidade em todos os serviços prestados.

HUMANIZAÇÃO e atendimento acolhedor baseado em atenção ao usuário do SUS, fortalecendo as relações pessoais e contribuindo para o processo de cura.

2.4 OBJETIVO GERAL: Planejar, coordenar e executar atividades de prestação de serviços médicos - assistenciais em sistema ambulatorial, de emergência e internamentos, provendo recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento a toda clientela do SUS referenciada nas especialidades propostas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prestar atendimento como Porta de Entrada na Rede de Atenção às urgências, se constituindo como primeira porta hospitalar para a UPA-24 horas de Francisco Beltrão PR e pacientes regulados pelo SAMU-192, respeitando a grade de referências pactuada.
- Prestar atendimento como porta de entrada na Rede de Atenção às Urgências, se constituindo como segunda porta hospitalar especializada para pacientes regulados pelo SAMU_192.
- Realizar Cirurgias Eletivas nas diversas especialidades cirúrgicas.
- Implantar maternidade de baixo risco com serviço de obstetrícia, durante a gestação, parto e após parto, de forma humanizada, dentro dos preceitos da Rede Materno Infantil do Ministério da Saúde e SESA/Paraná.
- Manter Unidade de Terapia Intensiva, com leitos de retaguarda para pacientes atendidos na rede de Atenção.
- Garantir estrutura física, recursos humanos e ambiente hospitalar seguro, funcional e humanizado ao cuidado do paciente, respeitando o fundamento da economia de escala.

2.6 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O Hospital Geral Intermunicipal- HGI, Dr. Aryzone Mendes de Araújo é uma Unidade edificada pela Prefeitura de Francisco Beltrão PR, com recursos do Ministério da Saúde SESA – Secretaria Estadual Saúde PARANÁ, e recursos próprios da municipalidade, sendo caracterizada por ser uma instituição pública de saúde totalmente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

voltada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto o HGI integra a rede de hospital do Sudoeste e será mantida pelos 27 municípios que fizerem adesão, bem como será solicitado recursos de custeio ao Estado e protocolizado a adesão nos programas de governo do Estado do Paraná e habilitações junto ao Ministério da Saúde para sua sustentabilidade econômica e financeira. A estrutura nova, com possibilidade de ampliação em especial para áreas de setor administrativo, setor de alojamento para estagiários/acadêmicos e residentes das Universidades e cursos técnicos bem como estacionamento.

Atual estrutura comporta 96 leitos gerais acrescidos de 10 leitos de UTI Adulto, com atendimento hospitalar das clínicas Médica, cirúrgica, maternidade de baixo risco e pediatria com ênfase as cirurgias eletivas.

Este cenário da capacidade instalada está distribuído da seguinte forma:

- Clínica Médica - quartos com 03 leitos, totalizando 32 leitos gerais;
- Clínica Pediátrica-quartos com 03 leitos, totalizando 09 leitos gerais;
- Clínica Médica- quartos com 03 leitos, totalizando 22 leitos gerais;
- Clínica Obstétrica- quartos com 2 leitos, totalizando 12 leitos gerais;
- Clínica Geral - 05 quartos com 2 leitos e um isolamento, totalizado 11 leitos gerais.
- UTI Adulto- Tipo II- 10 leitos
- 04 Consultórios Indiferenciados
- Sala de Estabilização- Sala vermelha- 05 leitos
- Enfermarias de Observação- 09 leitos de observação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

- Sala de amostras laboratoriais
- Cozinha/COPA
- Lactário
- Sala de Pré-parto, parto e pós-parto- Sala PPP- 02 salas
- Recepção para aproximadamente 80 pessoas
- Sala de triagem
- Sala de acolhimento
- Centro Cirúrgico, sendo 05 salas
- Farmácia Satélite
- Farmácia central e Central de Abastecimento
- Necrotério
- Setor de armazenamentos de Resíduos em saúde
- Central Gás
- Setor de gerador de energia
- Central de Material esterilizado
- Setor Roupas Limpas e Roupas Sujas
- Sala de Inalação
- Sala de Sutura
- Sala de Aplicação de Injetáveis
- Sala de Curativo
- Sala de Tomografia
- Sala de Raio X
- Sala de Ultrassonografia
- Sala de Laudos
- Brinquedoteca
- Capela
- Demais áreas exigidas pela legislação

Povo que inspira, cidade que acolhe.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

Os pacientes irão acessar o HGI a partir da regulação de leitos do Complexo Regulador Macro-Oeste de Cascavel e SAMU- Sudoeste. Outra especificidade é que passará pela gestão de Francisco Beltrão PR da Secretaria Municipal de Saúde todos os processos de auditoria, regulação, habilitações de serviços e Inspeção de Licença Sanitária. Sendo o Gestor local de Francisco Beltrão PR responsável por essa Unidade Hospitalar em conformidade ao comando Único do SUS- Decreto N.º 7.508 de 28 de junho de 2011. “ Regulamenta a Lei N.º 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011014/2011/decreto/d7508.htm

O Pré-dimensionamento por nível assistencial e serviços de apoio, realizado em 2018 pela equipe da 08ª Regional de Saúde e apresentado em CIR- Comissão INTERGESTORES BIBARTITE e CRESEMS- Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde, culminou na elaboração do projeto arquitetônico e estrutural desta Unidade Hospitalar, onde utilizou-se os parâmetros de demanda clínica médica dados de 2017 janeiro a novembro de (2.302 internamentos, sendo de 1.449-63% no Hospital São Francisco com tempo de permanência de 3.3 dias, já no Hospital Regional do Sudoeste os internamentos de clínica médica são de 853- 37% com tempo médio de 5.5 dias de internação, ainda observou naquele estudo que 55 % dos internamentos eram oriundos do município de Francisco Beltrão PR internados no Hospital São Francisco e 30% dos internamentos do Hospital Regional eram de usuários de Francisco Beltrão PR; esses estudos nortearam o número de leitos clínicos sendo necessários 28 leitos onde está sendo implantado 32 leitos. Já para Clínica Cirúrgica os parâmetros apresentados para realização mínima de 140 cirurgias mês com taxa de ocupação de 70%, com cálculo de tempo de permanência de 3 dias, portanto



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

necessário 20 leitos. Quanto a internação obstétrica os dados estatísticos observados e atendimentos dos municípios que faziam pactuação no baixo risco demonstraram a necessidade de 07 leitos e 05 leitos PPP. Para atendimento Pediátrico com estatísticas evidenciando 1.684 internamentos (ano base 2016 sendo maior número de internamentos dos usuários de Francisco Beltrão PR, apontou-se necessidade de 7 leitos acrescidos de 01 leito de isolamento, onde foi implantado 09 leitos no HGI. Quanto a Saúde Mental foi prevista em sua construção predial leitos de psiquiatria, mas com a pactuação recente pela CIR Regional através, da:

- Deliberação CIR-08aRS no 038, de 10 de junho de 2022, que aprova o Plano de Ação Regional em Saúde Mental da 8a Regional de Saúde, com vigência de 2022 a 2024;
- A Portaria GM/MS no 757, de 21 de junho de 2023, que revoga a Portaria GM/MS3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação no 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;
- Deliberação CIR-08aRS no 043, de 10 e outubro de 2023 que aprova o Protocolo de Encaminhamento para Leitos de Saúde Mental nos Hospitais Gerais da 8a Regional de Saúde.

Esses leitos serão utilizados conforme demanda da unidade com foco cirurgias eletivas, que observado os dados do SIH- Sistema de Informações de Internamentos Hospitalares, portanto a necessidade apontada no ano base de 2018 quando da ocasião que foi encaminhada o projeto junto ao Ministério da Saúde, seria de 140 procedimentos cirúrgicos/mês em 20 dias do mês, sendo 07 procedimentos cirúrgicos dia, 21 horas cirurgia dia, consequentemente 10 horas por sala). Fonte SIH- Sistema de Informações Hospitalares-ano base 2016/2017.

Sendo assim, as informações repassadas no projeto de solicitação de Recursos Financeiros para Ministério da Saúde na



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

época, através de Plano de Ação enviado no final de 2018, propondo:

- a) Alteração no estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde antiga ARSS, atualmente CONSUD; ESTATUTO SOCIAL 2º em 19 abril de 2024, ALTERAÇÃO Promoção do documento contendo as regras, normas e diretrizes pelas quais o consórcio deve ser gerido, com sua respectiva estrutura, os direitos e deveres dos consorciados, além das principais políticas e procedimentos aplicáveis.
- b) Elaboração do Projeto Arquitetônico compatível com a proposta de serviço, permitindo futuras ampliações, reformas e incorporações de tecnologia;
- c) Busca de parcerias para alocação de Recursos Financeiros;
- d) Buscar Terreno apropriado, onde optou-se pela sua edificação junto ao terreno já existente de posse do município ao lado do CONSUD- Consórcio de Especialidade Intermunicipal;
- e) Por fim foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão PR- CMS/FB e Comissão Intergestores BIBARTITE Regional e Estadual

2.7 VALORES E PRINCÍPIOS.

Povo que inspira, cidade que acolhe.

Destaca-se que o Hospital Geral Intermunicipal- HGI busca de forma qualificada a observação dos seguintes princípios:

- Excelência no trabalho;
- Responsabilidade Social;
- Sustentabilidade ambiental e financeira;
- Confiança, transparência e credibilidade;
- Humanização em ênfase na qualificação e valorização dos profissionais e colaboradores da Unidade Hospital -HGI;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

- Trabalho em equipe;
- Priorização das ações de ensino e aprendizagem da equipe e das empresas parceiras da unidade;
- Qualificação permanente dos serviços disponíveis e buscar de novas habilitações em conformidade as novas políticas de saúde lançadas pelo Ministério da Saúde e SESA/PR.

3- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.

Considerando a Lei Municipal N.º 5.031, de 1º de setembro de 2023, que *“Dispõe sobre as regras de qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais para celebrar Contrato de Gestão para as atividades e serviços de saúde do Hospital Geral Intermunicipal- HGI- Dr. Aryzone Mendes de Araújo.”* Dá poderes ao executivo municipal para contratar entidade denominada organização Social a fim de realizar a gestão desta Unidade Hospitalar pelo período de (60) sessenta meses, ainda proporciona em seu art. 30 da Lei supracitada que *“ A organização Social poderá ofertar seus serviços, utilizando-se das instalações do Hospital Geral Intermunicipal- HGI, a pacientes usuários de planos de saúde e privados em quantitativo de, no máximo, 30 % (trinta por cento) de sua capacidade operacional total, sem prejuízo ao atendimento do SUS, e desde que haja idêntica qualidade de assistência oferecida a todos os pacientes, com a mesma disponibilização de equipamentos, acomodações e insumos, e a vedação expressa de reserva de leitos, consultas ou qualquer tipo de diferenciação entre os pacientes.”*

A lei supracitada ainda dispõe no seu art.17- Item II- Que a oferta de serviços de urgência e emergência durante 24 horas, todos os dias da semana, na estrutura hospitalar, atendendo na modalidade “porta-aberta”, ou seja, sem limite de atendimento e internação,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

prevendo plantão médico presencial e sobreaviso médico para as especialidades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O HGI está em funcionamento desde 28 fevereiro de 2025, conforme comando do poder executivo municipal; sendo um dos eixos norteadores e busca, a integração dos serviços em âmbito regional, correspondendo diretamente a transversalidade preconizada pelo SUS, que deverá ser pactuada em CIR - Comissão Intergestores BIBARTITE Regional algumas ações e serviços futuros para bom funcionamento da Unidade Hospital-HGI, possibilitando assistência contínua, integral e humanizada a usuários-pacientes e familiares, com benefícios para todos os envolvidos: para a sociedade do Sudoeste que sempre espera a excelência no cuidado a saúde, para os profissionais da saúde e demais profissionais envolvidos do ambiente colaborativo a interação com gestores e equipe multiprofissional, favorecendo um ambiente colaborativo de aprendizado e crescimento profissional e para todos com foco maior na qualidade dos serviços prestados e diminuição dos custos.

Povo que inspira, cidade que acolhe.

4. DIRETRIZES DO HGI.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

4.1. CONCEITO: Será hospital integrado a todas os pontos de atenção à Saúde dos 27 municípios da microrregião, vinculados ao sistema de regulação de leitos do Complexo Regulador Macro Oeste, bem como ao SAMU-Sudoeste/192 e BOMBEIROS.

4.2. VOCAÇÃO: Qualificar o atendimento a Urgência e Emergência, fornecimentos de leitos de UTI Adulto, Gestação de Baixo Risco, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, com ênfase as Cirurgias Eletivas.

4.3. INSERÇÃO NO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: atividades de assistência voltadas para média complexidade, busca continua pelas tecnologias e soluções na saúde, com vistas a sustentabilidade financeira, com protocolos voltados em especial a qualidade e segurança do paciente, ensino com parcerias as instituições de ensino (com vistas a TELEMEDICINA), respeitando as pactuações em âmbito regional através das instâncias de pactuação acordadas por contrato de gestão entre os 27 municípios que fazem parte do atendimento do HGI, em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão PR, a qual encontra-se na Gestão total do Sistema, que será a gestora do prestador hospitalar -HGI seguindo as diretrizes de auditoria e fiscalização na vigilância em Saúde.

4.4. MODELO DE GESTÃO. Em conformidade a Lei Municipal N.º 5.031 de 2023, priorizando o estabelecimento de processo licitatório para contratação de Entidades Filantrópicas, agregando serviços afins entrono de estruturas administrativas compartilhadas.

4.5. DIMENSÃO: Noventa e seis (96) leitos gerais distribuídos em: (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Obstetrícia); cinco salas cirúrgicas, 09 leitos de observação, 05 leitos de emergência/sala vermelha, dez leitos de UTI Adulto e demais instalações em conformidade a RDC 50/2002, com área construída de 12.253,40 m².



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

4.6. PERFIL DE COMPLEXIDADE: Realização de cirurgias eletivas de médio e grande porte (internação de curta permanência), além dos internamentos das clínicas já previstas na grade de atendimento pactuada na rede de urgência.

4.7. PERFIL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL: ênfase nos procedimentos resolução ambulatorial de internação de curta permanência. Bem como destacamos que a infraestrutura hospitalar não prevê ambulatórios, apenas (04) consultórios para primeiro atendimento da urgência, portanto a gestão do hospital deverá prever um Termo de parceria com o CONSUD/Ambulatório Acadêmicos da UNIOESTE, demais universidades, e estagiários dos cursos técnicos, utilizando as estruturas existentes externas, como apoio na triagem dos pacientes eletivos bem como consulta pós retorno cirúrgico e seus segmentos de atendimento.

4.8. SUSTENTABILIDADE: Busca pelos credenciamentos/habilitações de serviços junto ao Ministério da Saúde e SESA, busca por Emendas Parlamentares a fim de obter equilíbrio financeiro; ambiental e social junto à comunidade.

4.9. HUMANIZAÇÃO: A valorização dos usuários, trabalhadores e gestores no processo de produção de saúde, valorização dos sujeitos é oportunizar uma maior autonomia, através de responsabilidade compartilhada, vínculos solidários, da participação coletiva nos processos de gestão e de produção de saúde, produzir mudanças nos modos de gerir e cuidar oportunizando as práticas compartilhadas e plano de ação para inovações em saúde. Proposta de trabalho coletivo entre os profissionais, gestão buscando a mudança de modelos em foco a sua indissociabilidade e nas relações sociais no trabalho junto ao HGI.

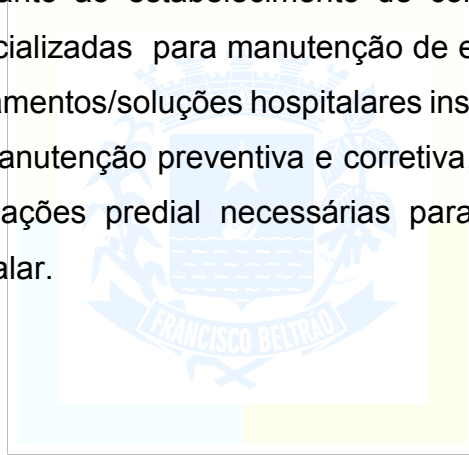
4.10. MANUTENÇÃO: Um dos eixos dentro do contrato de gestão entre a municipalidade e a Entidade Filantrópica (OS) contratada, será a política



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

de manutenção predial nos seus aspectos preventivos e corretivos, além de exigir da Organização Social – OS a apresentação de forma permanente quanto ao estabelecimento de contratos com terceiros e empresas especializadas para manutenção de equipamentos de saúde, e demais equipamentos/soluções hospitalares instaladas no HGI, portanto prioridade de manutenção preventiva e corretiva, e parceria futuras para possíveis ampliações predial necessárias para bom desempenho da Unidade Hospitalar.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Povo que inspira, cidade que acolhe.

5. PLANO DE AÇÃO EM CADA SETOR.

5.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

A construção do hospital teve seu início no ano de 2020, com previsão de conclusão para fevereiro 2025, contemplando (10) dez blocos de atendimento, incluindo Unidade denominada infraestrutura externa (gerador de energia, depósito de resíduos, entrada de energia), os setores foram previstos dentro da RDC N.º 050/2022 da ANVISA, tendo como especificidade uma copa para central de distribuição de alimentos, não será permitido a manipulação de alimentos neste espaço devido sua dimensão restrita, portanto no futuro há de se pensar neste setor, com condições de ampliação do refeitório, pois teremos grande volume de profissionais e rotatividade no refeitório para grandes refeições, ficando comprometida com espaço pequeno deste setor. Destacamos ainda a ausência de setor administrativo nesta estrutura a ser entregue, ausência de sala de reuniões/ estudos e auditório para concentração de formação e capacitação de profissionais, a qual estará contida neste Plano Diretor a previsibilidade com cronograma para ampliação destes setores, pensando no crescimento ordenado às novas técnicas e exigências legais, assim como às necessidades da população do Sudoeste quando ao serviço hospitalar.

Quanto as soluções hospitalares incluindo instrumental/ arsenal cirúrgico, foi realizado levantamento das necessidades com quantificação a partir da média de atendimento, perfil dos usuários a serem atendidos em conformidade as especialidades propostas já pactuadas de atendimento do HGI, portanto mencionamos que o planejamento foi elaborado por equipe técnica ao longo de 1 ano de trabalho, nomeada através do decreto n.º 313, de 20 de agosto de 2021, logo após houve a revogação e destituição da Comissão Técnica pelo decreto N.º 442 de 25 de outubro de 2023. Essa equipe técnica consultou inúmeras indústrias, a fim de observar as especificações técnicas de cada equipamento, desde parte de imagem, instrumental, mobiliário, sempre visualizando custo/benefício atrelado ao tipo de insumo e disponibilidade de mercado do tipo do insumo, acesso a manutenção preventiva e corretiva de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

técnicos/especialistas com proximidade ao atendimento imediato, dentro das exigências legais da ANVISA e Ministério da Saúde. Ressalta-se que os instrumentais e caixas cirúrgicas foram descritos e quantificados, a partir do número de cirurgias dia e giro de leito, sendo quantificados (quase 10 mil peças/instrumentais e caixas cirúrgicas/containers) além de previsibilidade de camas hospitalares contemplando a reserva técnica, em caso de situação de Epidemia ou pandemia. Para que em situação de calamidade, possamos de forma eficiente serem alocados no setor de emergência, sala de curativos, inalação e aplicação de medicamentos, pois nestes locais, foram planejadas e projetadas as salas com rede de gases medicinais.

Base do Tanque estacionário vertical Criogênico de Oxigênio Medicinal ainda não previsto na obra existente a construção da base estacionária; possível de ser edificada ao lado do setor de resíduos em serviços de saúde, onde a atual equipe de engenharia já tomou conhecimento sobre essa necessidade urgente de construção. Portanto, no momento é necessário um tanque de (10) dez mil litros, solução adequada e ideal para armazenamento de oxigênio, que deverá ser efetivada a sua construção da base do tanque de forma imediata, bem como licitado/adquirido os metros cúbicos de oxigênio medicinal, onde a empresa vencedora deverá dispor em comodato o Tanque Estacionário.

Quanto área administrativa/ Sala de reuniões/auditório/SAME-Serviço de Arquivo Médico e Estatística, não foi previsto na atual construção devido a limitação do terreno, portanto ficará a posterior a sua edificação com planejamento/cronograma a ser executado na sequência, os prazos previstos para a construção desta área em específica estão dispostos e especificados neste Plano Diretor/2025-2028.

Quanto a área do setor de Engenharia Clínica e Setor de Manutenção Predial, se faz necessário local adequado com pontos da rede de gases medicinais para teste de equipamentos/soluções, oportunizando sua manutenção preventiva e corretiva; deve conter um



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição:	01/07/2025
Nº: 01	
Revisão:	01/07/2026

espaço mínimo para armazenamento das peças de substituição e reposição das soluções hospitalares, com bancadas de trabalho e área para administrativa a fim de organizar as atividades do setor.

As instalações da área administrativa/sala de reuniões e auditório bem como SAME, não estão previstas no atual projeto arquitetônico. Desta forma inicialmente, a equipe mínima de administração da Unidade deverá ser acomodada no espaço entre os blocos de UTI e CME, espaço denominado corredor com recuo que pode ser adaptado para a equipe mínima de administrativo, faturamento, financeiro e gestão de Recursos Humanos inicialmente.

5.2 ACESSIBILIDADE.

Deverão ser atendidas a legislação e normas vigentes para acessibilidade, portanto considerando que se trata de estrutura edificada recentemente e aprovada pela Vigilância Sanitária, a Unidade Hospitalar está dentro das normas vigentes. Já em relação aos estacionamentos e acesso a Unidade Hospitalar, trata-se de local de grande fluxo de pessoas, pois fica na frente de uma BR, ao lado do Centro de Especialidades Médicas do Sudoeste e ao lado de uma Universidade, portanto já se observa grande dificuldades de estacionamentos neste local, onde não foi previsto estacionamento para Centro de Especialidades ao lado da construção do HGI, neste contexto urge a necessidade de aquisição de mais terreno, sendo o adequado a aquisição de terreno atrás da edificação do HGI para oportunizar o estacionamento de veículos dos profissionais que irão atuar nas duas Unidades (HGI e CONSUD), bem como a aquisição de terreno ao lado direito do HGI que contempla área PPP- Preservação ambiental, que poderá ser projetado ambiente de socialização acrescido de um ambiente para estacionamento de visitantes e pacientes do HGI.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

Foi realizado pelo poder executivo o DECRETO MUNICIPAL Nº 356/2025 de 20 fevereiro de 2025, que declara utilidade pública imóveis localizados na gleba 01-FB, destinados a implantação de estacionamento para atendimento do HGI e dá outras providencias.

5.3 CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADOS – CME.

A estrutura física projetada para Central de Material Esterilizado-CME do HGI é adequada dentro das Normas da RDC N.º 15. De 15 de março de 2012 “ *Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.* ”, bem como no decorrer da edificação, a equipe técnica já apontou algumas adequações da parte hidráulica, para acomodação das soluções/equipamentos da CME. Houve planejamento na integra de todos os equipamentos necessários (02 Un- Autoclave a Vapor de 500 litros; 01 Un autoclave de baixa temperatura; 02 UN de Termodesinfectora; 01 UN Gabinete de secagem; 02 Um. Lavadora Ultrassônica; 01 UN de Pia de reprocessamento; sendo todos os equipamentos deverão acompanhar sistema de osmose reversa, além da necessidade das bancadas e armário em aço inox para acomodação do arsenal, no presente estudo diversos especialista nesta área foram consultados além da consulta junto ao Engenheiro Mecânico para verificação dos pontos de exaustão, elétrica, hidráulica, e rede de gases.

Para essa CME que deverá funcionar 24 horas/dia além do dimensionamento de recursos humanos previsto, a sua estrutura contará com as seguintes salas (Recepção, descontaminação e separação de materiais; preparo de materiais, sala de esterilização, guarda de materiais esterilizado, desinfecção química, vestiários, sanitários, sala de administração, corredor de circulação), dentro das normas da RDC N.º 15/2012.

Ainda mencionamos que está prevista dentro das Comissões internas obrigatórias, as Comissões de padronização de produtos para a saúde e processamento de produtos em saúde, com regimento interno já elaborado para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

sua implantação de forma imediata, tão logo a unidade hospitalar inicie suas atividades.

5.4 LAVANDERIA HOSPITALAR.

O serviço de lavanderia hospitalar será terceirizado, buscando a garantia de qualidade de forma permanente nos materiais utilizados, com planejamento de dois setores dentro da estrutura do HGI: setor rouparia limpa, setor rouparia suja.

5.5 SERVIÇO DE ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS DE PACIENTES-SAME.

Para esse setor de grande armazenamento de papel, pelo período de mais de 20 anos, em conformidade a legislação vigente Lei nº 13.787/2018 e a Resolução CFM nº 1.821/2007. Há de se pensar na informatização total desta Unidade, incluindo desde a triagem até a alta hospitalar, com protocolos definidos e capacitação da equipe multiprofissional. Neste momento não foi previsto a estrutura física para SAME- Serviço de Arquivo Médico e Estatística no HGI, portanto inicialmente deverá ser observado espaço dentro da própria estrutura que possa de forma provisória armazenar os materiais, bem como está no cronograma abaixo, prazo de execução do Plano Diretor com a organização deste setor.

Povo que inspira, cidade que acolhe.

5.6 AGÊNCIA TRANSFUSIONAL-AT.

As instalações da Agência Transfusional (AT), é uma política de saúde preconizada na RDC N.º 50/2002, bem como foi previsto equipamentos e recursos humanos em conformidade ao Manual do Cliente da Secretaria de Estado da Saúde e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná. A agência Transfusional é destinada à realização de testes de compatibilidade entre a amostra de sangue de pacientes e hemocomponentes, além de armazenamento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

e distribuição de sangue e hemocomponentes. Todos os equipamentos estão previstos para sua aquisição em conformidade ao HEMEPAR/PR.

5.7. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS- SLAC

Prevista dentro da estrutura hospitalar do HGI- local denominado coleta de amostras de laboratório, para envio a ser processado em estrutura externa com empresa prestadora de serviços devidamente contratada pela entidade filantrópica que fará a gestão hospitalar. No planejamento estará previsto que o laboratório contratado deve realizar a coleta das amostras no paciente internado nos setores do HGI.

5.8 CENTRO CIRÚRGICO- CC

Contando com (05) salas cirúrgicas, todas com espaços de armazenamento de equipamentos, acesso a CME, acesso ao Necrotério, contemplando (07) sete leitos de recuperação pós anestésicos, rouparia, vestiários feminino e masculino, sala de utilidades, DML, copa, Farmácia Satélite, já previstos todos os equipamentos e soluções para esse setor.

5.9 ADMINISTRATIVO/ SALA DE REUNIÕES E LOCAL ESTUDOS.

Por ser caracterizado como Hospital Público, bem como administrado por entidade Filantrópica, o HGI estará estabelecendo “Termo de Parceria” com Instituições de ensino para receber os estagiários, acadêmicos, estudantes, internos e residentes, porém destacamos que será necessária a previsão de espaço físico adequado para receber os acadêmicos dos diversos cursos na área da saúde, com auditório, sala de reuniões e alojamento, abaixo contemplamos no cronograma do Plano Diretor a execução deste espaço.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

Setor Administrativo que contempla a Direção Geral, coordenação setorial, financeiro, faturamento, Comissões Internas obrigatórias, foi idealizados na recepção da instituição, sem comprometer o local.

5.10 GERADOR DE ENERGIA.

Projetado ao lado externo da estrutura do HGI, com previsão de dois geradores de energia já instalados pela empreiteira, e entrada de energia com potência necessária para atendimento das áreas críticas da Unidade Hospitalar.

5.11 NECROTÉRIO.

A construção do necrotério está situada no final do bloco do Centro Cirúrgico em local estratégico para acesso a veículo mortuário, local com sanitários e acomodação para familiares, pensando sempre na humanização enquanto gestão de óbitos, no local ainda há possibilidade de instalação de Câmara refrigerada com três gavetas para armazenamento de “corpos”.

5.12 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA- UTI ADULTO.

A Resolução N.º 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva, foi seguida de forma criteriosa na construção desta Unidade de Terapia, projetada para acomodar (10) leitos para adultos, onde será solicitado a habilitação por parte do Ministério da Saúde como UTI-Adulto-Tipo II. Conta com todas as salas necessárias para atendimento, bem como pensando na humanização do atendimento a familiares, foi projetada com sala de espera de visitantes e informações individuais de cada paciente aos seus familiares.

Contará com serviço de atendimento de hemodiálise a beira de leito com prestador de serviço credenciado e equipe multiprofissional, bem como local



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

adequado para armazenamento dos equipamentos, além de contar com dois (02) leitos de isolamento.

5.13 ALAS DE INTERNAMENTOS (CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA, OBSTETRÍCIA).

A Ala de internamento está distribuída em cinco blocos, ou seja (05) Unidades de internação: Clínica Cirúrgica(22 leitos), Clínica Médica(32 leitos), Clínica Pediátrica(09 leitos), Obstetrícia(12 leitos), acrescidos da Clínica de Saúde Mental(11 leitos), sendo que a Saúde Mental foi pactuado em CIR- Comissão INTERGESTORES BIBARTITE Regional, que esse serviço de Saúde Mental será transferido e implantado em outro ponto de atenção hospitalar, portanto nesta unidade hospital de 11 leitos (Saúde Mental), serão alocados os internamentos em conformidade a necessidade apontada pelo NIR- Núcleo Interno de Leitos que fará a gestão dos leitos a partir das altas de pacientes, bem como através dos registros de “ clicks” das solicitações do Complexo Regulador de Leitos.

5.14 FARMÁCIA HOSPITALAR/ FARMÁCIA SATÉLITE E CENTRAL DE ARMAZENAMENTO.

Pensando na otimização da Farmácia Hospitalar, foi proposta a descentralização do componente farmacêutico, através da Farmácia Satélite, sendo um ponto de atenção dentro da Unidade- Centro Cirúrgico agilizando os atendimentos, sendo interligada à central, porém com autonomia para separar e enviar medicamentos. Define-se como farmácia satélite uma farmácia localizada no próprio setor de dispensação, com a finalidade de estocar adequadamente os medicamentos e materiais e proporcionar uma assistência farmacêutica efetiva e direta de uma forma que o paciente seja prontamente atendido (Cavalini e Bisson,2002). Agregando mais eficiência ao atendimento dos pacientes cirúrgicos e trazendo benefícios para a administração da Unidade Hospitalar.

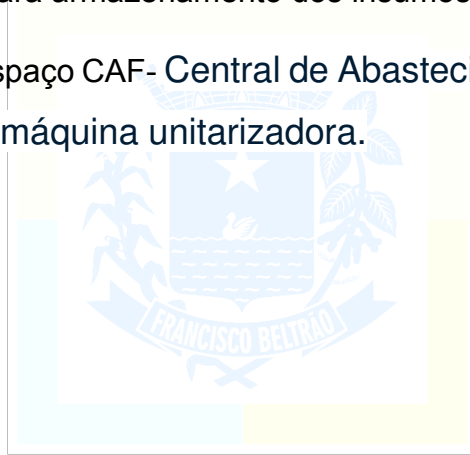


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

Contempla a Farmácia Central e junto a sua estrutura a central de Armazenamento Farmacêutico e de insumos geral desta Unidade Hospitalar, com espaço limitado para armazenamento dos insumos hospitalares.

Foi criado um espaço CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, onde foi instalado a máquina unitarizadora.



MUNICÍPIO DE
**FRANCISCO
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

6. CRONOGRAMA DO PLANO DIRETOR.

7. EXECUÇÃO E PRAZOS.

Seguimos, com apontamento contendo os prazos para execução das áreas a serem edificadas e implantadas com finalidade de ampliação, em conformidade ao crescimento do atendimento hospitalar e adequação as necessidades mais urgentes.

Descrição/Correspondência	Prazo	Objetivos
Construção da Base Estacionária do Tanque Criogênico de Oxigênio Medicinal.	Atendido	Não há possibilidade de funcionamento da Unidade Hospitalar, sem a Rede de Oxigênio Medicinal.
Área Administrativa/Sala de Reuniões (construção poderá ser edificada no terreno ao lado direito da Porta central do HGI.	Atendido parcial (provisório)	Criar uma estrutura para treinamento e organização administrativa com eficiente a gestão.
Área Administrativa- SAME- Serviço de Arquivamento Médico (Observa-se que poderá ser utilizado o térreo do prédio administrativo que será edificado, haja visto que local deverá ter acesso de forma qualificada em especial para transporte de carrinhos com os prontuários e	Definir Executivo	A organização de Unidade de apoio não é passível de aproveitamento de áreas da Assistenciais

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná	Edição:
		01/07/2025
		Nº: 01
		Revisão:
		01/07/2026

demais documentos em caso de não informatização total da Unidade com soluções de sistemas de informações.		
Aquisição de Terreno para estacionamentos de pacientes e acompanhantes/ visitantes (Se possível ao lado do HGI)	Definir Executivo	Oportunizar estrutura de estacionamento adequada aos visitantes/ familiares e pacientes com segurança.
Aquisição de Terreno para estacionamentos de profissionais de saúde das duas Unidades (HGI e CONSUD) fundos do prédio do HGI.	Definir com Executivo	Oportunizar estrutura de estacionamento e mobilidade rápida aos profissionais com segurança.
Ampliação do Refeitório (Na continuidade do mesmo prédio) onde atualmente já está sendo edificado o refeitório.	Definir com Executivo	Adequação para melhor conforto, qualidade, segurança da receptividade aos profissionais e dimensionamento dos horários de pico para as refeições.
Construção de setor/espço para atividades da Engenharia Clínica	Atendido parcial (provisória)	Local adequado para o primeiro

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná	Edição:
		01/07/2025
		Nº: 01
		Revisão:
		01/07/2026

		manutenção e identificação da “avaria” dos equipamentos hospitalares, contemplando bancada e
Construção de setor/espço para atividades do setor de Manutenção Predial/infraestrutura.	Atendido parcial (provisória)	Local adequado para manutenção de pequeno porte.
Ampliação da central de abastecimento Farmacêutico e insumos em geral.	Atendido	Local ampliado para armazenamentos dos insumos e medicamentos
Construção de segundo pavimento acima dos blocos de internamentos da Clínica Médica, cirúrgica, pediatria.	Definir com Executivo	Ampliação para acesso maior aos internamentos, assegurando uma unidade hospitalar superior a 150 leitos (mínimo necessário para sua viabilidade econômica)
Remanejamento da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico para o Setor a ser construído ao lado do	Atendido	Ampliação do acesso as cirurgias eletivas,

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná	Edição: 01/07/2025
		Nº: 01
		Revisão: 01/07/2026

refeitório. Desta forma, na atual CAF, poderá ser ampliado as salas cirúrgicas, contemplando mais (02) salas cirúrgicas		readequando o espaço físico para abrigar mais 02 salas cirúrgicas
Eficiência Energética (Instalações painéis solares)	Projeto em andamento ITAIPU BINACIONAL Protocolo nº 028412/25	Redução de custo fixo

8. PLANO DIRETOR- AMPLIAÇÃO

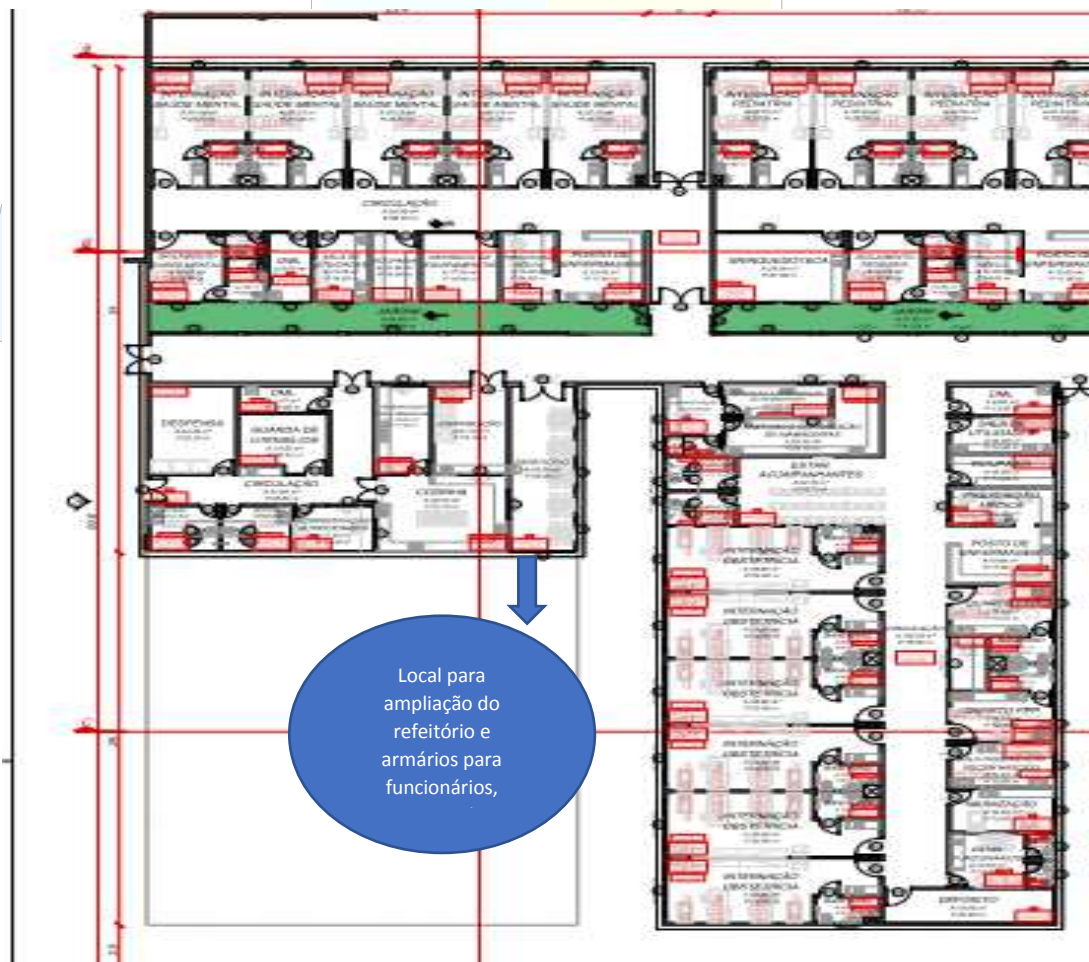
8.1 AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO E PORTARIA/ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS

Povo que inspira, cidade que acolhe.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026



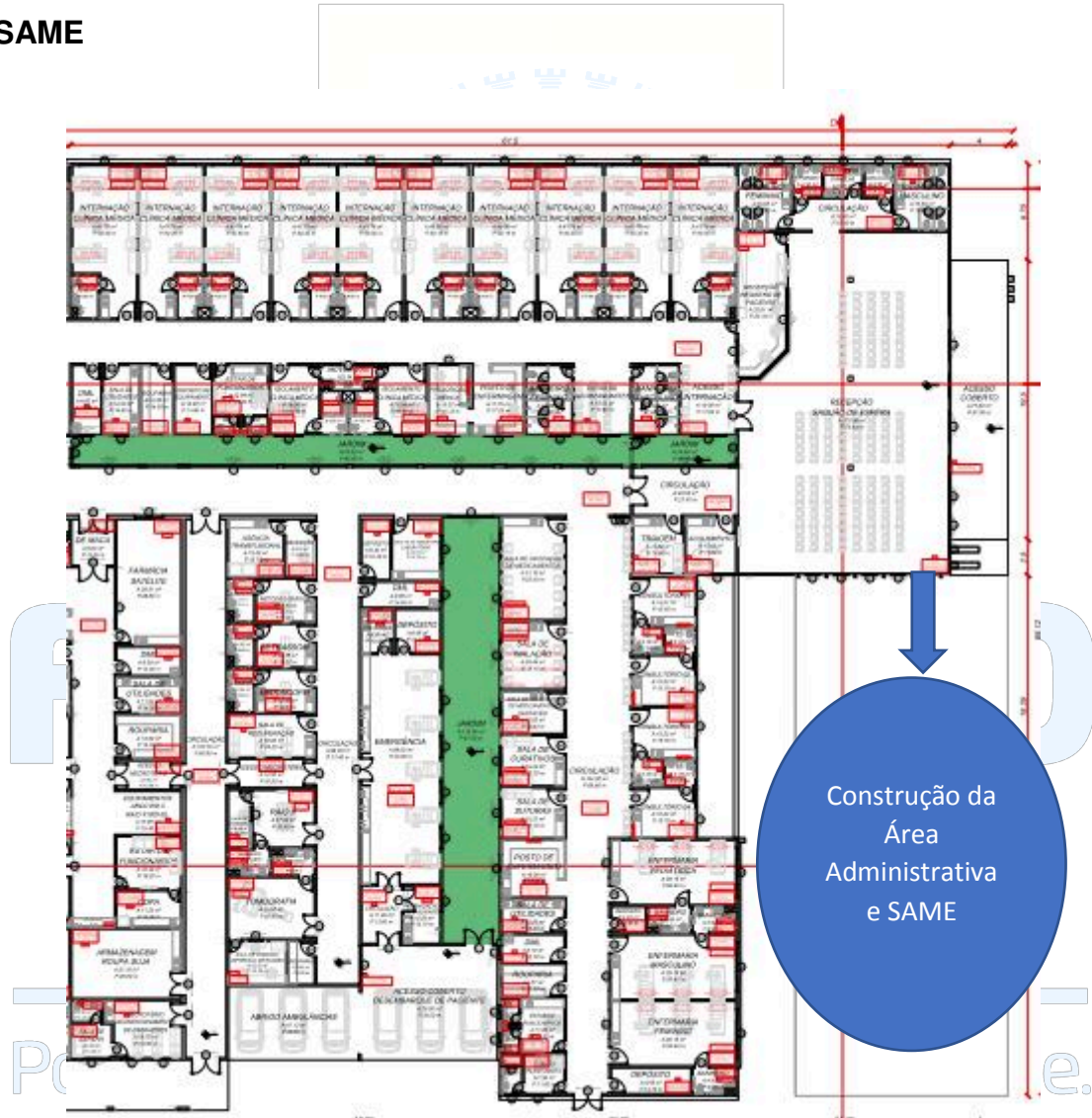


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

9. PLANO DIRETOR- AMPLIAÇÃO

9.1 CONSTRUÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA/ SALA DE REUNIÕES E SAME





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026



10. PLANO DIRETOR- AQUISIÇÃO

10.1 AQUISIÇÃO DE TERRENO/ ESTACIONAMENTO PROFISSIONAIS

MUNICÍPIO DE
**FRANCISCO
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026



Povo que inspira, cidade que acolhe.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição:	01/07/2025
Nº:	01
Revisão:	01/07/2026

11. PLANO DIRETOR-AQUISIÇÕES

11.1 AQUISIÇÃO DE TERRENO/ ESTACIONAMENTO PARA VISITANTES E PESSOAS EXTERNAS



Povo que inspira, cidade que acolhe.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

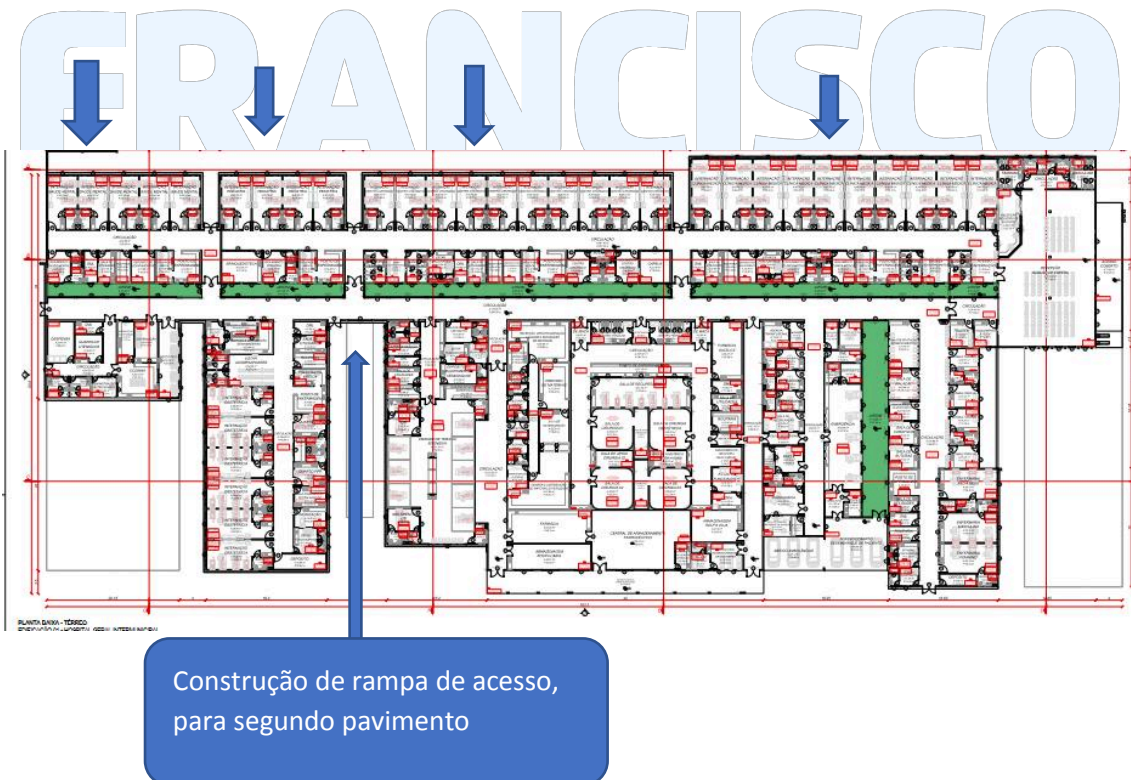
Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

12. PLANO DIRETOR- AMPLIAÇÕES.

12.1 EDIFICAÇÃO DO SEGUNDO PAVIMENTO ACIMA DAS UNIDADES DE INTERNAMENTOS.

Foi oportunizado base estrutural para a edificação de um segundo pavimento acima das Unidades de internamento, contemplando desta forma a construção de mais 84 leitos, totalizando 180 leitos, o preconizado pelo Ministério da Saúde como Unidade Hospitalar viável economicamente acima de 150 leitos.

Destacamos que a equipe de engenharia da Prefeitura, deixou um recúo maior entre os blocos da Obstetrícia e UTI-Adulto, justamente para construção de rampa de acesso ao segundo pavimento.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações detalhadas da nova Unidade Hospitalar, reúnem diversos conceitos e informações sobre o processo de elaboração deste Plano Diretor do HGI-2025-2028, e destaca que o cenário brasileiro hospitalar justifica a importância do planejamento da área física através do plano diretor, que deve ser alinhado com planejamento estratégico, no atendimento às condições físicas para desenvolvimento da instituição. Nesse sentido, a elaboração de um plano diretor faz a intermediação entre a administração e arquitetura/engenharia do empreendimento e, para tanto, requer conhecimentos especializados e atualização profissional contínua.

Pode-se concluir que o aumento da complexidade nos projetos da arquitetura hospitalar preconizada pelo Ministério da Saúde e suas legislações, agora sob um enfoque mais utilitário, dinâmico e flexível, e menos estático, na tentativa de organizar espaços cada vez mais dinâmicos, a exemplo da própria história evolutiva da saúde pública.

A Proposta do Plano Diretor do HGI- Dr. Aryzone Mendes de Araújo é dimensionar as necessidades existentes para qualificação do trabalho, sendo um plano não estático e deve servir como base para o planejamento e a formulação de estratégias que alcance os objetivos de atendimento hospitalar de excelência, oportunizando um cronograma de execução para nortear as ações da administração pública com foco na sustentabilidade em especial pensando na eficiência energética/ meio ambiente.

Importante que o projeto foi idealizado já pensando na sua base estrutural para ampliação de um segundo pavimento ampliando número de leitos, salas cirúrgicas e áreas administrativas, em conformidade ao aumento dos atendimentos da microrregião Sudoeste do Paraná.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Edição: 01/07/2025
Nº: 01
Revisão: 01/07/2026

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<https://www.iph.org.br/revista-iph/materia/planos-diretores-para-hospitais-nos-dias-de-hoje>

CHIAVENATO E SAPIRO. Planejamento Estratégico: Fundamentos-2ª Edição, 2010

CURITIBA, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Manual do cliente, 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), resolução RDC N.º 15 de março de 2002. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Brasília, 2012.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 2002.

_____. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União,

Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2024.

_____. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2024.

_____. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde. Francisco Beltrão, 2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE. (Brasília) RDC N.º 07, 2010.

CAVALLINI; BISSON. Farmácia Hospitalar. 2ª Edição, 2002



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA5A-DF2C-D028-CD85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICO TREVISOL (CPF 040.XXX.XXX-80) em 14/07/2025 13:20:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TAMYRES DAL MORO (CPF 062.XXX.XXX-51) em 14/07/2025 13:51:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI (CPF 036.XXX.XXX-30) em 14/07/2025 14:50:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CINTIA JAQUELINE RAMOS (CPF 839.XXX.XXX-91) em 14/07/2025 20:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 14/07/2025 21:51:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO (CPF 062.XXX.XXX-74) em 15/07/2025 05:56:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA DE LOURDES BERTANI (CPF 371.XXX.XXX-00) em 15/07/2025 08:33:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EA5A-DF2C-D028-CD85>